



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 07 / 08 / 2014
RUBRICA

LEI N° 8.694

Revoga a Lei n° 1.320, de 29 de dezembro de 1964.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado **Praça Prefeito Oswald Guimarães** o logradouro público localizado entre a Avenida Cezar Hilal e a Rua Aluysio Simões (ponto de coordenadas UTM E= 363.666,33 e N= 7.755.508,83), no bairro Bento Ferreira.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revoga-se a Lei n° 1.320, de 29 de dezembro de 1964.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de julho de 2014.

112-
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal